



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

27 de Novembro de 2024

PG. 1/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 509/2024

27 de novembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, NOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|---|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO | | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA DE CULTURA | | |
| 06.003.13.392.0014.2.041. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA | | |
| 207 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | Manutencao da Secretaria de Acao e Promocao Social | | |
| 08.003.04.122.0025.2.020. | MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 348 - 3.1.90.94.00.00 | 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 20.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 40.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|-----------------------------------|-------------|------------------|
| Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 | Fonte: 1000 | 40.000,00 |
| Total da Receita: | | 40.000,00 |

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

27 de Novembro de 2024

PG. 2/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2024

27 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificada, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período Concessivo |
|-----------|---|-------------------------|-------------------------|
| 419039 | Marquizele Spinel dos Santos Nutricionista | 01.02.2022 à 31.01.2023 | 04.11.2024 à 13.11.2024 |
| 419077 | Debora M. Cordeiro de Santana Enfermeira | 12.03.2023 à 15.03.2024 | 25.11.2024 à 04.12.2024 |
| 20543 | Claudia Soares ACS | 12.07.2024 à 23.07.2023 | 05.11.2024 à 14.11.2024 |
| 419043 | Neisa Monção Tosta Serviços Gerais | 01.02.2022 à 31.01.2023 | 13.11.2024 à 22.11.2024 |
| 419028 | Edson A.Marcelino Ramalho Motorista de Onibus/CP | 01.02.2020 à 31.01.2021 | 04.11.2024 à 13.11.2024 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
27 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KNLCnj neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2876

27 de Novembro de 2024

PG. 3/3



Prefeitura Municipal de Nova Londrina
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Nova Londrina, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** o prazo de inscrição do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022) até o dia 03 de dezembro de 2024 às 17h00.

Inscrições por meio do link:

<https://forms.gle/Z8iv72MnHLn2Bfm98>

Nova Londrina, 26 de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KNLCnj neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio